

GAB

D.O. ESTADO 21/06/98 nº 1825



ESTADO DO AMAPÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA

Unica o nesta Secretaria de
Administração de Santana
Em, 03 de 06 / 1998
Sec. Munic. de Administração

LEI Nº 378 /98-PMS

PUBLICADO NO DIÁRIO
O DIA - Município
Nº 0004 - 15.º 30 / 09 / 98
EM 15 à 30 / 09 / 98

QUE TORNA DE UTILIDADE
PÚBLICA MUNICIPAL, A
FUNDAÇÃO INFANTO-JUVENIL
"CRESCENDO", NESTA CIDADE
DE SANTANA-AP.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santana
DECRETA e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

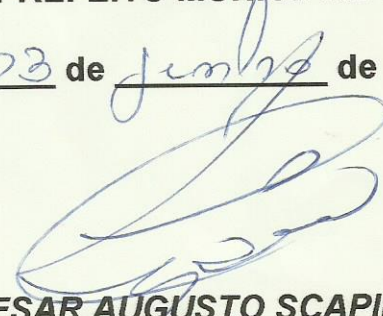
Art. 1º- Fica reconhecido como de Utilidade Pública
Municipal, a Fundação Infanto-Juvenil "Crescendo", com CGC nº
01.924.779/0001-02, com sede nesta cidade de Santana, na Rua
Tancredo Neves, nº 805, Bairro Paraíso.

Art. 2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua
publicação.

Art. 3º- Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA,

Em, 03 de junho de 1998.


CESAR AUGUSTO SCAPIN
Prefeito em Exercício